



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 21 de janeiro de 2021
(OR. en)

5515/21

SOC 31
EMPL 22
EDUC 17

NOTA

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Delegações
Assunto:	Projeto de DECISÃO DO CONSELHO que substitui um membro efetivo do Conselho de Administração do Centro Europeu para o Desenvolvimento da Formação Profissional, em representação da Dinamarca

Junto se envia, à atenção das delegações, o projeto de decisão do Conselho que substitui um membro efetivo do Conselho de Administração do Centro Europeu para o Desenvolvimento da Formação Profissional, em representação da Dinamarca.

Projeto de DECISÃO DO CONSELHO

de

que substitui um membro efetivo do

Conselho de Administração do Centro Europeu para o Desenvolvimento da Formação Profissional

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Regulamento (UE) 2019/128 do Parlamento Europeu e do Conselho, que cria um Centro Europeu para o Desenvolvimento da Formação Profissional (Cedefop) e que revoga o Regulamento (CEE) n.º 337/75 do Conselho¹, nomeadamente o artigo 4.º,

Considerando o seguinte:

- (1) Por decisões de 9 de abril de 2019², 8 de julho de 2019³, 16 de setembro de 2019⁴ e 8 de novembro de 2019⁵, o Conselho nomeou os membros efetivos e os membros suplentes do Conselho de Administração do Centro Europeu para o Desenvolvimento da Formação Profissional para o período compreendido entre 1 de abril de 2019 e 31 de março de 2023.
- (2) Na sequência da renúncia ao mandato de Alex HOOSHIAR, vagou um lugar de membro efetivo na categoria dos representantes das organizações de empregadores.
- (3) A organização de empregadores BusinessEurope apresentou uma candidatura para o lugar que ficou vago,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

¹ JO L 30 de 31.1.2019, p. 90.

² JO C 136 de 12.4.2019, p. 6.

³ JO C 232 de 10.7.2019, p. 5.

⁴ JO C 316 de 20.9.2019, p. 3.

⁵ JO C 385 de 13.11.2019, p. 6.

Artigo 1.º

Sigrid LUNDETOFT CLAUSEN é nomeada membro efetivo do Conselho de Administração do Centro Europeu para o Desenvolvimento da Formação Profissional, em substituição de Alex HOOSHIAR, pelo período remanescente do atual mandato, a saber, até 31 de março de 2023.

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor na data da sua adoção.

Feito em

Pelo Conselho,
O Presidente

=====